



L E I N° 4.554, DE 02 DE ABRIL DE 2026

AUTOR: MESA DIRETORA 2025/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VALORES DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO PERMANENTE E SUPLEMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS-RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 34 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS/RJ.

Art. 1º Os valores referentes aos vencimentos dos cargos de provimento efetivo do quadro permanente e suplementar da estrutura organizacional administrativa da Câmara Municipal de Angra dos Reis ficam reajustados em 6,63% (seis inteiros e sessenta e três centésimos por cento).

Art. 2º O reajuste e as vantagens previstas nesta Lei não englobam os servidores ocupantes de Cargos de Assessor Parlamentar e demais cargos cujo provimento ocorre por livre nomeação e exoneração.

Art. 3º Fica garantido o Abono Pecuniário, a título de Auxílio Alimentação, verba de caráter indenizatório, no valor de R\$ 1.320,00 (hum mil e trezentos e vinte reais), a serem pagos mensalmente aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivos ativos e aos de provimento em comissão pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

Parágrafo único. O abono pecuniário previsto no “caput” do presente artigo é extensível aos Parlamentares por ocasião da percepção dos respectivos subsídios.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de recursos do Orçamento da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2026.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO

LV.Nº **522**

FL.Nº **155**

LEI Nº 4.554, DE 02 DE ABRIL DE 2026

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE ABRIL DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Gabinete do Prefeito

Registrado às folhas 154 e 155

Livro nº 522 em 02 / 04 / 2026

Publicado no Boletim Oficial do Município

Ed. nº 2336 de 02 / 04 / 2026 págs. 08 e 09

Sônia C. R. Palm de Andrade

Sônia C. R. Palm de Andrade
Mair. 4813